



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

(ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS)

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar., no uso de suas atribuições legais, regimentais criada pela Portaria n. 69\2019, e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.

Endereço: Controladoria Geral do Município – Edifício-Centro Administrativo – Prefeitura do Município de Gurjão – Rua Vicente Borges Gurjão, 158- Centro- Gurjão- PB.

Ordem	CPF/MF	Nome do Servidor	Vínculos
01	***908084	Hellyson Fidel Araújo de Oliveira	03 (PB) + 01 (CE)
02	***729.414	Maricelia Aparecida da Silva	03 (PB)
03	***466234	Bruno Rafael Cruz da Silva	03(PB)
04	***970658	Aline Cristina Lira de Souza Lima	03(PB)
05	***161504	Leuzene Cordeiro Santiago	03 (PB)
06	***044124	Adaila Teberges Cavalcanti	03 (PB)
07	***918514	Olivia Gurjão de Carvalho	03 (PB)
08	***163734	Allan Ricardo de Andrade Pereira	02 (PB)
09	***447164	Sandra Maria dos Santos Ribeiro Neto	02 (PB)
10	***588344	Sebastião de Farias Ribeiro Neto	02 (PB)
11	***835904	Zilmarco Cordeiro Rodrigues	02 (PB)

Gurjão (PB), 11 de Abril de 2019.

Aroldo Martins Sampaio  
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar